

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**Aviso (extracto) n.º 12 699/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, entre este município e Jorge Filipe Gambôa Faustino, ao abrigo do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e por força do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para prestar serviços de animador para o Espaço Internet de Vila Nova de Foz Côa II, no período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2007. Não há lugar a renovação. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

2611028869

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA**Edital (extracto) n.º 574/2007**

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 3.ª Sessão Ordinária realizada a 29 de Junho de 2007, aprovou a proposta de regulamento de tabela de taxas, licenças e tarifas (piscinas municipais), a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália dos Santos Gervásio de Moura*, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

2611028985

JUNTA DE FREGUESIA DE BOBADELA**Aviso n.º 12 700/2007****Renovação de contrato**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 Dezembro, torna-se público que a Junta de Freguesia de Bobadela, em reunião de 28 Maio 2007, deliberou renovar por mais dezoito meses, a partir de 2 Junho 2007, o contrato trabalho termo certo celebrado com José Carlos Viana Peixoto na categoria de viveirista.

30 de Maio de 2007. — O Presidente, *Fernando Neves da Silva Carvalho*.

2611028955

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO BRANCO**Aviso n.º 12 701/2007****Ordenação dos símbolos heráldicos**

A Junta de Freguesia de Castelo Branco torna público que, após parecer favorável da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 6 de Março de 2007, a Assembleia de Freguesia, na sua sessão de 25 de Junho de 2007, aprovou, por maioria, a proposta de estabelecimento para a constituição do brasão, selo e bandeira da sua autarquia com a seguinte ordenação:

Brasão — escudo de prata, semeado de flores de vermelho, alterando com pequenas aves de azul e, brocante, uma balança de negro, realçada de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «FREGUESIA DE CASTELO BRANCO»;

Bandeira — vermelha. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Castelo Branco».

26 de Junho de 2007. — O Presidente, *Jorge Vieira Neves*.

2611028887

JUNTA DE FREGUESIA DE ODECEIXE**Aviso n.º 12 702/2007****Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Torna-se público que, por meu despacho de 9 de Junho de 2007 e nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2003, de 22 de Julho, conjugado com o artigo 139.º do Código do Trabalho, foi determinado renovar, pelo prazo de um ano, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com as funcionárias abaixo mencionadas nas datas e para desempenharem as funções que para cada uma se indica:

Maria Francisca Nobre Rodrigues, cantoneira de limpeza — 1 de Julho de 2005.

Edite de Oliveira Batista, cantoneira de limpeza — 1 de Julho de 2005.

29 de Junho de 2007. — O Presidente, *Fernando Manuel da Costa Rosa*.

2611028749

JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DO ALMOXARIFE**Aviso n.º 12 703/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo**

Faz-se público que, por meu despacho de 6 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de auxiliar administrativo.

Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

O local de trabalho situa-se no edifício da sede da Junta de Freguesia da Praia do Almocharife.

O vencimento será o correspondente ao escalão e índice da respectiva carreira estipulado no anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (escalão 1, índice 128 — € 418,24).

Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos reunir os mesmos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Habilitações literárias — escolaridade obrigatória.

Funções a desempenhar — as constantes do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Praia do Almocharife, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Junta de Freguesia da Praia do Almocharife, Estrada Nova, sem número, 9900-451 Horta.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);

b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e telefone;

c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado;

d) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de certificado de habilitações literárias ou profissionais e *curriculum vitae*, sendo razão de exclusão dos candidatos a falta do mesmo, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

Métodos de selecção — prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista.

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas operações de selecção realizadas, na escala de 0 a 20 valores, e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC + AC + E) : 3$$